



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Adustina

Terça-feira • 30 de Maio de 2023 • Ano VIII • Nº 2029

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Atos Administrativos	02 a 02
Decretos	03 a 03
Portarias	04 a 04



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Paulo Sergio Oliveira Dos Santos / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação
Av. José Joaquim de Santana, s/n Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MUQYOTYWMUJBMJVCQJLCQJ

Atos Administrativos



PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE
ADUSTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, ORDEM
PÚBLICA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS - SOMAS

AVISO DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Adustina, Bahia, através de sua Secretaria Municipal de Obras, Ordem Pública, Meio Ambiente e Serviços – SOMAS, em atendimento ao disposto no artigo 37 da Constituição Federal; artigo 10 da Lei Federal nº 6.938/81; artigo 4º, Inciso I da Lei Federal nº 10.650/03; artigo 10, Incisos II e VIII da Resolução CONAMA nº 237/97 e artigo 56, § 4º da Lei Municipal 263/2018, **TORNA PÚBLICO** que após a devida instrução do Processo Administrativo nº 2023.012.32563117/PRO.SOMAS-RLO, **CONCEDEU A RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO-RLO, Certificado nº 2023.004.32563117/CER.SOMAS-RLO**, para o comércio Varejista de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP). Com **validade de 02 (dois) anos**, contados a partir da data de emissão do Certificado de licença.

Adustina, Bahia, 26/05/2023. José Dalmo Conceição Nascimento, Secretário Municipal de Obras, Ordem Pública, Meio Ambiente e Serviços – SOMAS.

Decretos



PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE
ADUSTINA

DECRETO Nº 124, DE 15 DE MAIO DE 2023.

Decreta feriado municipal, o próximo dia 1º de junho do ano 2023, no Município de Adustina, Bahia, em virtude da Festa dos Tratoristas, conforme especificado abaixo e determina outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ADUSTINA, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, especificamente o disposto no artigo 64, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO as tradições histórico-culturais e religiosas relacionadas a FESTA DOS TRATORISTAS, que anualmente e há décadas ocorre no Município de Adustina, Bahia, sempre no dia 31 de maio.

CONSIDERANDO a importância e relevância das atividades desenvolvidas pelos tratoristas que labutam no Município de Adustina, Bahia, essenciais para tornar o Município referência da Bahia na produção de grãos.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado FERIADO MUNICIPAL, no próximo dia 01/06/2023, em todo território do Município de Adustina, Bahia, em virtude da realização da tradicional FESTA DOS TRATORISTAS.

Art. 2º Excluem-se do objeto deste Decreto os serviços públicos considerados essenciais, cujas atividades não admitam interrupção, cabendo ao titular da pasta a preservação e o funcionamento de tais serviços.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Adustina, Bahia, datado e assinado eletronicamente.

Paulo Sérgio Oliveira dos Santos
Prefeito Municipal de Adustina

Av. José Joaquim de Santana, s/nº, Centro, 48435-000, Adustina, Bahia.

Portarias



PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE
ADUSTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, ORDEM
PÚBLICA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS -
SOMAS

PORTARIA SOMAS nº 004/2023
De 26 de maio de 2023.

Concede **Renovação de Licença Ambiental Municipal de Operação-RLO**, com validade de 02 (dois) anos, à instituição **João Marcos de Jesus (Comercial JM)** CNPJ nº **41.513.543/0001-90** e determina outras providências.

A Secretaria de Obras, Ordem Pública, Meio Ambiente e Serviços - SOMAS do Município de Adustina, Bahia, por conduto de seu Secretário infra-assinado, fundamentada nas atribuições e competências que lhes foram delegadas pela Lei Municipal nº 263/2018, especialmente em seu artigo 18, Inciso XIV, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 2023.012.32563117/PRO.SOMAS-RLO**,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **RENOVAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL DE OPERAÇÃO-RLO**, com validade de 02 (dois) anos, contada a partir da data de emissão do certificado de licença, a empresa **JOAO MARCOS DE JESUS (COMERCIAL JM)**, CNPJ nº **41.513.543/0001-90**, localizada na Rua João Vieira de Andrade, s/n, do Município de Adustina, Bahia, CEP: 48.435-000, para a atividade de Comércio Varejista de Gás liquefeito de petróleo (GLP), mediante o cumprimento da legislação vigente e das condicionantes constantes da íntegra dos autos do **Processo Administrativo nº 2023.012.32563117/PRO.SOMAS-RLO**,

Art. 2º - A Licença objeto desta Portaria refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria de Obras, Ordem Pública, Meio Ambiente e Serviços - SOMAS, cabendo ao (à) interessado (a), caso seja necessário, obter anuência e/ou autorização das outras instâncias no âmbito Federal, estadual ou Municipal, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 3º - Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos que a instruíram, sejam mantidas e disponíveis à fiscalização da SOMAS e aos demais órgãos que integram o Sistema de Meio Ambiente.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Obras, Ordem Pública, Meio Ambiente e Serviços - SOMAS, em 26 de maio de 2023.

José Dalmo Conceição Nascimento
Secretário